

POLÍTICA PARA A GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE EM PESQUISAS FINANCIADAS POR ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA FAEPA

1. OBJETIVO, DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

A presente Política tem por objetivo estabelecer as condições gerais a serem observadas no âmbito da FAEPA para identificar, gerenciar, reduzir ou eliminar conflitos de interesses na execução de Projetos de Pesquisas financiados por organismos nacionais e internacionais;

O grande número de interações entre pesquisadores, universidades, serviços de saúde e indústrias farmacêuticas, envolvidas na condução das pesquisas, pode gerar variados conflitos de interesses, exigindo a atenção especial, no âmbito da FAEPA, para o seu correto enfrentamento e preservação de direitos, mediante a adoção de política interna destinada a estimular o compromisso ético e as condutas moralmente adequadas a fim de evitar que a atitude profissional seja influenciada por interesses secundários;

Apresenta-se, assim, a viabilidade de prevenir situações que comprometam a atuação dos participantes ou colaboradores em projetos, diretos ou indiretos, e que afetem a lisura, credibilidade e qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

1.1. Será considerado conflito de interesse todo ato ou relacionamento pessoal ou profissional envolvendo o pesquisador ou qualquer participante do projeto, que indique haver interesse próprio, secundário às finalidades estabelecidas, capaz de prejudicar o julgamento profissional e comprometer a regularidade dos resultados e o objetivo principal dos trabalhos.

1.2. Os investigadores devem declarar qualquer tipo de conflito de interesse, seja real, potencial ou aparente, em relação aos objetivos primários da pesquisa, especialmente envolvendo aspecto financeiro significativo ou a existência de relações pessoais ou profissionais que deem ensejo à adoção de medidas tendentes ao seu adequado manejo pela FAEPA a fim de evitar o comprometimento da credibilidade e qualidade dos trabalhos e os resultados dos estudos financiados por organismo nacional ou internacional.

1.2.1. A declaração de Conflito de Interesses se dará através do preenchimento de formulário próprio, contendo informações para garantia da lisura dos procedimentos e a inexistência de viés tendencioso na pesquisa, que será informada ao patrocinador.

1.2.2. Eventuais interesses secundários do pesquisador ou do participante da pesquisa, decorrentes de suas relações pessoais ou profissionais, seja de natureza acadêmica ou comercial, não poderão influenciar a prática ou a integridade das decisões e dos julgamentos na execução do projeto.



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP

1.3. Todos os pesquisadores e participantes dos projetos financiados por organismos nacionais ou internacionais estarão sujeitos à observância do Código de Conduta Ética da FAEPA, bem como às respectivas políticas estabelecidas pelo programa interno de conformidade da FAEPA.

1.4. A FAEPA e todos os pesquisadores e participantes em projetos contemplados pelo *Public Health Service* (PHS) do Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos, incluindo o *National Institute of Health* (NIH), através do financiamento direto ou acordo de cooperação, devem seguir a Regulação 42 do CRF, Parte 50, Subparte F.

1.4.1. Pesquisadores devem compreender suas responsabilidades em relação à Política de Conflito de Interesse Financeiro do PHS/NIH e devem completar o tutorial do NIH disponível em

https://grants.nih.gov/grants/policy/coi/tutorial2018/story_html5.html

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos da presente Política serão supridos pelo Diretor Executivo da FAEPA.

Esta Política entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.